



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7302 de 20 de novembro de 2018.**

### “Suplementa dotação do orçamento vigente”

**José Tadeu de Resende**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

370 04.4520041.2040 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . . R\$ 200.000,00

383 04.7820041.2092 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . . R\$ 100.000,00

Total . . . . . R\$ 300.000,00

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.05 – Secretaria de Administração

02.05.01 – Secretaria de Administração

94 04.1230013.2013 3.3.20.01.00 Aposentadorias , Reserva Rem . . . . . R\$ 99.500,00

101 04.1230013.2013 4.6.90.71.00 Principal da Div Contratada . . . . . R\$ 76.500,00

02.06 – Secretaria de Orçamentos e Finanças

02.06.01 – Secretaria de Orçamentos e Finanças

134 28.8460017.3003 3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida do Contrato. . . R\$ 82.100,00

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

371 04.4520041.2040 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente . . . . . R\$ 17.000,00

372 04.7520041.1010 4.4.90.51.00 Obras e Instalações . . . . . R\$ 14.900,00

375 04.7520041.2059 3.390.30.00 Material de Consumo . . . . . R\$ 10.000,00

Total . . . . . R\$ 300.000,00

**Artigo 3º** - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 20 de novembro de 2018.

  
**José Tadeu de Resende**

**Prefeito Municipal**

Republicado por conter incorreções.